

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 2.835ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00008705/2025-00 — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF — CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181709494), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 406/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177614538), aprovado pela Diretora Jurídica (178244460), amparada no art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, sob demanda, de até 80 Reeducandos dos regimes Aberto e Semiaberto e aquelas sujeitas às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de manutenção, conservação predial, limpeza, roçagem de mato, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal, serviços auxiliares administrativos e outros afins, nos próprios da NOVACAP e no âmbito do Distrito Federal, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (182064551), e seus anexos, no valor total de R\$ 2.389.759,20. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (175426935). O Contrato a ser celebrado terá vigência de 1 ano, a partir da assinatura, conforme item 19.1 do Termo de Referência. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o contrato nº 166/2025. - DJ/NOVACAP (181718424).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00000783/2023-96 — LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2023 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181854810), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 430/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179455357), aprovado pela Diretora Jurídica (180958177), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (116619730) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 – DECOMP/DA (117184436), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR a vigência contratual constante dos PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS por mais 1 ano, passando os seus termos de 10/10/2025 para 10/10/2026, no valor total de R\$ 1.220.000,00, de acordo com a manifestação das Contratadas (178182140 e 178325259), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (181642961), sendo disponibilizado o valor de R\$ 305.000,00 para o exercício

de 2025 e o valor remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2026, ratificadas/justificadas pelo Executor do Contrato (178190856, 178231769, 178320748, 178288606, 178317029, 178342661 e 178351622), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. Empresa: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.371.179/0001-00 - Contrato N° 122/2023 - DJ/NOVACAP(124017167) - Primeiro Termo Aditivo (148374989) - Lote 1 - Valor R\$150.000,00; Contrato N° 123/2023 - DJ/NOVACAP(124017508) - Lote 2 - Primeiro Termo Aditivo (148378172) - Valor R\$ 210.000,00; Contrato N° 125/2023 - DJ/NOVACAP(124018094) - Lote 4 - Primeiro Termo Aditivo (148381899) - Valor R\$ 150.000,00; Contrato N° 126/2023 - DJ/NOVACAP(124018288) - Lote 5 - Primeiro Termo Aditivo (148382215) - Valor R\$ 100.000,00. Empresa: RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47 - Contrato N° 124/2023 - DJ/NOVACAP(124017934) - Lote 3 - Primeiro Termo Aditivo (148381085) - Valor R\$ 450.000,00; Contrato N° 127/2023 - DJ/NOVACAP(124018454) - Lote 6 - Primeiro Termo Aditivo (148382471) - Valor R\$ 100.000,00; Contrato N° 128/2023 - DJ/NOVACAP(124018609) - Lote 7 - Primeiro Termo Aditivo (148382745) - Valor R\$ 60.000,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00000787/2023-74** — TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA e RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A N° 134/2023, 135/2023, 136/2023, 137/2023, 138/2023 e 139/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181912005), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 428/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179332834), aprovado pela Diretora Jurídica (180954796), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (117271633) e no Edital do Pregão Eletrônico n° 27/2023 – DECOMP/DA (118341981), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR a vigência contratual constante dos PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS por mais 1 ano, passando os seus termos de 10/10/2025 para 10/10/2026, no valor total de R\$ 880.000,00, de acordo com a manifestação das Contratadas (178372929 e 178374566). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (181641931), tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (178374618, 178375343, 178372973, 178373815, 178375859 e 178376540), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. Empresa: RETRAC - Peças Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47 - Contrato N° 134/2023 – DJ/NOVACAP(124259486) - Primeiro Termo Aditivo (147569870) - Valor R\$ 150.000,00; Contrato N° 135/2023 – DJ/NOVACAP(124259754) - Primeiro Termo Aditivo (147573770) - Valor R\$ 150.000,00; Contrato N° 138/2023 – DJ/NOVACAP(124260761) - Primeiro Termo Aditivo (147623456) - Valor R\$ 120.000,00; Contrato N° 139/2023 – DJ/NOVACAP(124260993) - Primeiro Termo Aditivo (147623529) - Valor R\$ 80.000,00. Empresa: TRATORTEC - Peças e Serviços para Tratores LTDA CNPJ: CNPJ: 58.512.096/0001-57 - Contrato N° 136/2023 – DJ/NOVACAP(124260226) - Primeiro Termo Aditivo (147574163) - Valor R\$ 180.000,00; Contrato N° 137/2023 – DJ/NOVACAP(124260414) - Primeiro Termo Aditivo (147623032) - Valor R\$ 200.000,00. Valor Total R\$ 880.000,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00006477/2022-82** — W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.731ª REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172153563), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 474/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181171378), aprovado pela Diretora Jurídica (181757097), na Análise Técnica n.º 11/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (168298759), amparada na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A N° 182/2022 – DJ/PRES /NOVACAP (95778976), celebrado com a empresa WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 26.574.036/0001-72, cujo objeto é a prestação do serviço de forma continuada, com regulação e padronizada pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS

2048/GM de 05/11/2002, de serviços de locação de veículo tipo: Ambulância, destinada a remoção simples e de caráter eletivo, devidamente registrada, para o transporte básico de vida em decúbito (horizontal), de paciente em condição de saúde estabilizada, que não apresenta risco de vida iminente, sem a necessidade de intervenção clínica no local; com tripulação de 01 (um) condutor/socorrista, devidamente habilitado; manutenção geral/total, preventiva/corretiva do veículo, seguro de veículo, fornecimento de combustível; todos, incluídos às expensas da Empresa contratada, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (92729701), no Edital nº 025/2022 – DILIC/DECOMP/DA (92892254) e demais anexos, no sentido de: I) RERRATIFICAR o PRIMEIRO TERMO ADITIVO (128618349), tendo em vista a ocorrência de erro material relativo aos valores de benefícios previstos na CCT de 2023, conforme demonstrado na manifestação do executor (168298759), com anuência da Contratada (172036614), visando alterar item 1.4 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO passando o seu texto nos termos abaixo: Onde se lê: "1.4. Após a repactuação e o reajuste acima descritos, o contrato passará do valor anual R\$ 220.992,00 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais), para R\$ 238.214,04 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e quatro centavos)." Leia-se: "1.4. Após a repactuação e o reajuste acima descritos, o contrato passará do valor anual R\$ 220.992,00 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais), para R\$ 232.848,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)." II) HOMOLOGAR o acordo entre as partes quanto a glosa no valor de R\$ 5.813,21 em 6 parcelas sucessivas com as devidas aplicações dos juros e correção monetária, conforme manifestação do executor (168298759), com anuência da Contratada (172036614); III) INCLUIR uma cláusula no contrato que, em caso de rescisão antes da quitação total do pagamento a contratada faça a quitação antecipada do débito. Após a rerratificação do 1º Termo Aditivo (128618349) do contrato, o valor reduzirá de R\$ 238.214,04 para R\$ 232.927,20, resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181543908), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 473/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181094300), aprovado pela Diretoria Jurídica (181171421), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1/9/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo-se o período convalidado, com término em 29/12/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (146099228), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 16/1/2026 para 16/5/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (179851116) e a manifestação da Fiscalização (179851289) corroborada pelo Despacho do Departamento de Edificações (DED) - (179858052), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181561812), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 460/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180737044), aprovado pela Diretoria Jurídica (181103206), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº

07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4, CEF Tamandua-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/9/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 112 dias corridos, deduzindo-se o período convalidado, com término em 31/12/2025, III) ACRESCER o valor de R\$ 83.962,70, correspondente a aproximadamente 1,68% do valor atualizado do Contrato e IV) SUPRIMIR o valor de R\$ 104.800,02, correspondente à aproximadamente 2,09% do valor atualizado do Contrato, de acordo com as planilhas de aditivos 178841770 e 178842022, por conta do saldo da Nota de Empenho 2025NE00312 (161871363), passando o valor do contrato constante do Oitavo Termo Aditivo (154156383), acrescido do Termo de Apostilamento 003 (173224291) de R\$ 5.056.300,49 para R\$ 5.035.463,17, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (177205364 e 180101575), e a manifestação da Fiscalização (179315328 e 180101713), corroborada pelo Despacho do Departamento de Edificações (DED) - (179747625 e 180262466), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181742778), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 471/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181043647), aprovado pela Diretora Jurídica (181410200), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119444021), e na solicitação do Gestor/Executor (119445135), nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 (119443045), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118997094), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (119440807), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 19/8/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/12/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (168654784) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 8/2/2026 para 8/6/2026, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (179820347), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (179820963) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (179856242), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181784277), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 470/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181024290), aprovado pela Diretora Jurídica (181381776), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 1408/2023 - SEE/GAB/AESP (118895249), e na solicitação do Gestor/Executor (119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 (118894163), que deverão ser entregues nos termos das especificações

e condições contidas no Termo de Referência (118893519), do Edital (118893744) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Sétimo Termo Aditivo (168761195) por mais 101 dias corridos, passando seu término de 21/9/2025 para 31/12/2025 e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (160969778) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 10/12/2025 para 9/4/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (179854836) e a manifestação da Fiscalização (179855083) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (179855083), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00018211/2023-63** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181790375), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 468/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180929026), aprovado pela Diretora Jurídica (181382182), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 - DJ/NOVACAP (129151584) firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a contratação do remanescente de obra do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 - DJ/NOVACAP (126997383), para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7) inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 19/8/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/12/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (167456183) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 2/1/2026 para 3/3/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (179761384), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (179762052), corroborada pelo Departamento de Edificações (179797938), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 0112-001183/2016** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES) E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017-SES/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181839674), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 167 (181174747) em 4 de setembro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017 - SES/DF (179640765), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto: "2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2025 e término em 05/09/2026, por acordo das partes, com base no art. 116, da Lei n. 8.666/93." e "2.1.1. A prorrogação de prazo estabelecida neste Aditivo operar-se-á em caráter precário, sendo automaticamente extinto com a formalização de um novo instrumento entre a SES/DF e a NOVACAP, constante no Processo n.º 00112-00004368/2025-73.", referente ao estabelecimento de condições de cooperação técnica entre a SES/DF e NOVACAP para realização de serviços técnicos regulares especializados de engenharia e arquitetura tais como: elaboração de projetos, orçamentos, relatórios de execução, cronogramas, laudos técnicos, execução de serviços de reformas, manutenções, fiscalização e urbanização a serem executados pela NOVACAP e indicados pela SES/DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Planejamento e Projetos (DP) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00007973/2025-04** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator

(181865786), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 101/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (181596996), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (181725168) e na Nota Técnica N.º 605/2025 - NOVACAP/AUDIT (181786763), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e suas alterações, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata do Processo - Concorrência 004/2025 (181722080, página 3), o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 - NLC/PRES (173342125), pelo critério de menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III de Taguatinga), a ser implantado no Setor L Norte, EQNL EQ 1/3, Lote 1, em Taguatinga/DF, devidamente especificado no Termo de Referência (173155595), no Edital e seus anexos, em favor da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME, CNPJ nº 14.109.200/0001-91 (Habilitação/Documentação - 177611224, página 18), e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 4.008.092,75 (Proposta de Preços - Resposta Diligência 179380880, página 4), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa nº 449051 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (171968640). De acordo com o Edital (173342125), os prazos são: "18.1 O prazo de execução total é de 210 (duzentos e dez) dias corridos.", "18.2 O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.", e "18.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato (item 22.11 do Termo de Referência)". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para atender ao item 15.1 do Edital (173342125), a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço global, conforme Minuta de Contrato "Anexo X". Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181969141), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 472/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181053713), aprovado pela Diretora Jurídica (181719384), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 165/2022 - DJ/NOVACAP (93785834), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (76439695), conforme descrições constantes do Ofício nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (91400860), referente ao Lote 6, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 7/9/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo-se o período convalidado, com término em 5/12/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (160984713), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 10/2/2026 para 11/5/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (179857678) e a manifestação da Fiscalização (179857911 - fiscalização e chefia imediata) corroborada pelo Despacho do Departamento de Edificações (DED) - (179885255), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **13) 00112-00002748/2024-92** — DIRETORIA DE OBRAS — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - NLC/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181781713), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 100/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (181421936), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (181460490) e na Nota Técnica N.º 596/2025 - NOVACAP/AUDIT (181520676), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: I) ADJUDICAR o objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/2025- NLC/PRES (171999369), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de

disputa fechado e na forma Eletrônica, para ampliação da rede de águas pluviais no entorno do Hospital Anchieta Ceilândia, localizado no Setor N - QNN 28 Módulo C - Ceilândia/DF, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (171541527), no Edital e seus anexos (171999369), conforme Ata da Sessão Pública (181420819), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (174709471 - página 20), com o valor total de R\$ 10.148.450,09 (174709424 - páginas 2/4) e II) HOMOLOGAR o resultado do presente certame. De acordo com o Edital, "O prazo de execução da obra será de 240 dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme previsto no item 15 do Projeto Básico" e "O prazo de vigência do contrato será de 330 dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato.", conforme os itens 19.1 e 19.2 do Edital (171999369). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para as demais providências cabíveis.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00024048/2023-78 — MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 099/2023.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181798767), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 475/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181201217), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (181745415), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U nº 099/2023 - DJ/NOVACAP (130608756), firmado entre esta Companhia e a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional de Taguatinga - HRT, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 27/05/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 180 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 23/11/2025; e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo (163904330) por mais 180 dias corridos, passando seu término de 27/10/2025 para 25/04/2026, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa:44.90.51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 86/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (163515447), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio da Carta s/nº (178931423) e a manifestação do Fiscal do Contrato em questão, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (177140874), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 22/09/2025, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/09/2025, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 22/09/2025, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 22/09/2025, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 22/09/2025, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 22/09/2025, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 26/09/2025, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182078130** código CRC= **FD6CEF13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br